

LEI Nº 1.462 de 16 de abril de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1160.15.451.0006.2427	44905100	10010000	65.000
TOTAL			65.000

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1160.15.122.0006.1354	33903900	10010000	5.000,
1160.15.122.0006.1354	44905100	10010000	10.000
1160.15.122.0006.2425	33903000	10010000	15.000
1160.15.122.0006.2425	33903900	10010000	5.000,
1160.15.122.0006.2425	44905100	10010000	5.000,
1160.15.122.0016.1318	33903000	10010000	5.000,
1160.15.122.0016.1318	44905100	10010000	5.000,
1160.15.122.0006.1371	44905100	10010000	15.000
TOTAL			65.000

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de abril de 2019.

L1462

Categoria: Leis Ordinárias 2019

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal